ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 790/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal de Decretou e eu Sanciono a seguite Lei:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ - 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) como complemento á Lei nº 786 de 14/11/66.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 29 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.